



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.016342/2016-61

SENADO FEDERAL



00100.113606/2017-32

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 051/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e gerenciamento de conexões à rede INFOVIA BRASÍLIA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. BRUNO FERREIRA VILELA, portador da carteira de identidade RG 228042707 SSP/SP e CPF nº 792.956.651-04, conforme designação interna nº 05014-010 de 10/6/2016, e pelo Coordenador Geral de Negócios de Vendas, Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, em razão da designação nº 73825-018 de 16/5/2017, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.201697/2016-81, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.007554/2017-66, 00100.059179/2017-30 e 00100.063963/2017-42-1 (fls. 66-75), o Parecer nº 295/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.085742/2017-25, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.091943/2017-61, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.088488/2017-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016342/2016-61, resolvem aditar o Contrato nº 051/2014, com base na sua Cláusula Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 5/2017 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 051/2014 fica prorrogado de 11 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme Proposta Comercial nº 0231/2017 apresentada pela Contratada, nos termos do documento nº 00100.063963/2017-42-1 (fls. 66-75), o valor mensal do presente Contrato passa de R\$ 7.218,02 (sete mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos) para **R\$ 7.357,20** (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), e o seu valor global passa de R\$ 86.616,24 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 88.286,40** (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a partir da vigência deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da revisão do Modelo de Negócios INFOVIA, definido pelo Ministério do Planejamento, e devido à nova data base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado, neste Termo Aditivo, o reajuste previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à



SENADO FEDERAL

variação do INPC referente ao período compreendido entre julho de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato) e julho de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato). Tal reajuste somente será realizado após transcorridos 12 (doze) meses de vigência deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001292, de 13 de Junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de julho de 2017.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRUNO FERREIRA VILELA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

DANIEL SILVA ANTONELLI

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC